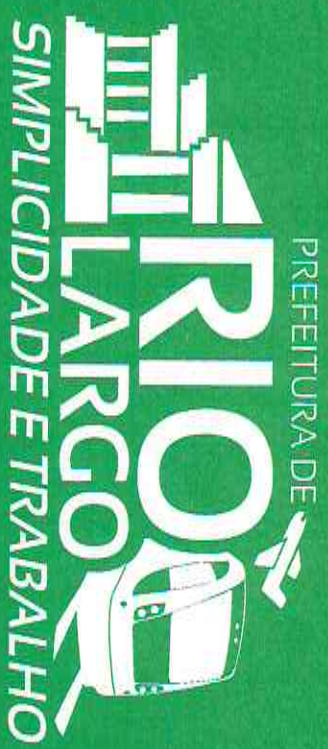




LDO 2019



riolargo.al.gov.br



@Prefeiturarl



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLA

PROJETO DE LEI Nº. 19/2018

PREFEITO

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

VICE PREFEITA

MARIA CRISTINA GONÇALVES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, TURISMO E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDJANNE FERREIRA SANTOS

EQUIPE TÉCNICA

MANOEL JOAQUIM DE ARRUDA NETO

PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Mensagem de nº 19/2018.

Rio Largo/AL, 10 de Abril de 2018.

À COLEDA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo,

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento à legislação municipal em vigor, notadamente ao previsto na Constituição Federal acerca dos instrumentos de Planejamento Orçamentário, o Poder Executivo municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, eleito para o mandato de 2017 a 2020, encaminha em anexo o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 do Município de Rio Largo/al, e dá outras providências"**.
2. Inicialmente, Senhor Presidente, o Gabinete do Prefeito informa que a elaboração do presente Projeto de Lei atende ao estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na LRF e nos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional.
3. O apenso Projeto de Lei da LDO 2019 contém o texto da Lei, prevendo-se todas as diretrizes para a elaboração do Orçamento Anual de 2019, bem como os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais exigidos pela LRF, e são de fundamental importância para sua elaboração.
4. Sua elaboração requereu a compilação de várias informações acerca da execução orçamentária e financeira dos últimos 4 exercícios do Município de Rio Largo/AL, incluindo-se o exercício de 2017, bem como as alterações propostas para o PPA 2018-2021, sobretudo para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.
5. No tocante à elaboração do PLDO/2019, a Administração Municipal utilizou-se de parâmetros extraídos da execução orçamentária dos últimos 4 exercícios para estimar a receita para 2019 e para os 2 exercícios seguintes, sendo a fonte de recursos a serem utilizadas quando da elaboração do PLOA/2019, bem como do desempenho



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

da arrecadação própria ocorrida em 2017 e das proposições de Projetos junto ao Governo Federal para a obtenção de recursos de Transferências Voluntárias.

6. O PLDO/2019 está abrangido por Demonstrativos de Metas Fiscais, onde constam os valores propostos para o Resulto Primário e Nominal em 2019, Receita Total e Montante da Dívida Pública, e que estão diretamente ligados à execução da receita e despesa, mantendo-se sempre o equilíbrio.

7. Nas Despesas, as Prioridades da Administração Pública para 2019 foram reestabelecidas no Projeto de Lei de alteração do PPA 2018-2021, fazendo parte integrante do presente Projeto de Lei em seu Anexo I, totalmente compatível com as alterações propostas a serem discutidas e aprovadas por essa Casa Legislativa.

8. Fez-se um estabelecimento de um percentual de até 1% da Receita Corrente Líquida prevista como limite para Reserva de Contingência, ou seja, recursos orçamentários que somente poderão ser utilizados em casos específicos, notadamente para atender despesas relativas a passivos contingentes ou riscos fiscais, garantindo assim fonte de recursos para tais despesas.

9. No tocante aos créditos suplementares, o PLDO/2019 prevê uma autorização na LOA de 40% da Receita Total prevista para 2019, como forma de ajuste orçamentário durante a execução em 2019, atendendo ao Poder Executivo e/ou Legislativo, apresentando-se como limite mínimo e tecnicamente viabilizador da execução orçamentária.

10. Nesse sentido, o Gabinete do Prefeito do Município de RIO LARGO/AL requer a tramitação e apreciação da presente matéria, considerando os prazos para aprovação da LDO/2019 que servirá de norteador para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2019.

11. Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2019 do Município de Rio Largo/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

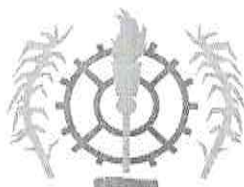
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I** – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II** – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III** – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV** – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- b) Anexo II – Estimativa da Arrecadação para 2019, 2020 e 2021;
- c) Anexo III – Meta Fiscal – Resultado Primário;
- d) Anexo IV – Meta Fiscal – Resultado Nominal;
- e) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa de Arrecadação;



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

- f) Tabela 1 – Metas Anuais;
- g) Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior (2017);
- h) Tabela 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (2015, 2016 e 2017);
- i) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- j) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- k) Tabela 6 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 7 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 8 – Anexo Riscos Fiscais.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 495, 6 de junho de 2017, para aplicação a partir do exercício financeiro de 2018.

§3º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual do ano de 2014, no valor de R\$40.975.000,00, disponibilizado no website www.dados.al.gov.br.

§4º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2019.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- IV – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições, a exemplo dos Precatórios oriundos do FUNDEF.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

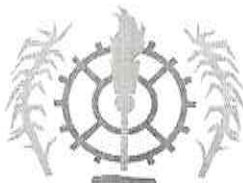
- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 05 (cinco) exercícios encerrados (2013 a 2017), a previsão para 2018 e as tendências para 2019, 2020 e 2021.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2018-2021 e suas alterações posteriores.

Art.9º - As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2018, as novas tendências de arrecadação posteriores e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2019, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias nele contempladas para 2019, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Conjunta SOF/STN 2/2016 e STN 840/2016, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2019, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2019 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 30 (trinta) dias antes do prazo para o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 120 (cento e vinte) dias antes do término do exercício financeiro corrente, conforme definido na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2019.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2019 em relação ao exercício financeiro de 2018, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2019.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2019.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2018, que será enviado pelo Poder Executivo até 30 de julho de 2018, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, educação e saúde.

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal correspondente ao objeto do gasto, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2019.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

exercício de 2020, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2018, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;

IV - alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§3º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2019, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2019, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;
- d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

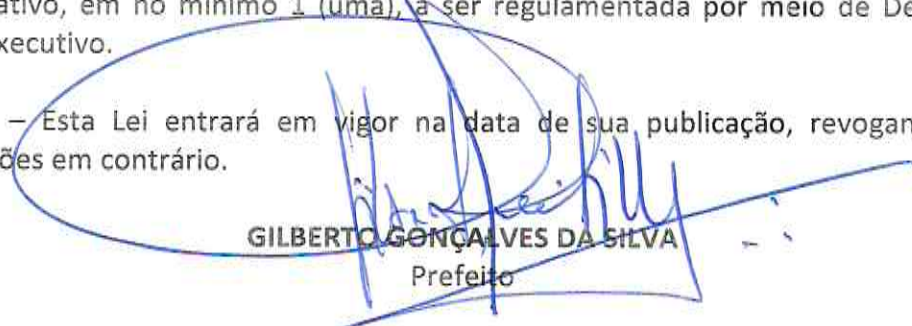
Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2019, até que a Lei Orçamentária Anual de 2019 seja devidamente aprovada e sancionada.

Parágrafo único – Excluem-se do disposto no caput deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:

- a) Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
- c) Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
- d) Com programas de natureza social, educacional e de saúde.

Art. 45 – No processo de elaboração, discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual os Poderes deverão obedecer à realização de Audiências Públicas do Orçamento Participativo, em no mínimo 1 (uma), a ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

RESUMO DAS METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	META FINANCEIRA			
	2019	2020	2021	TOTAL
0050-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.257.205	31.661.595	23.928.771	108.847.571
51-FUNDEB	42.401.980	43.667.088	44.978.150	131.047.217
71-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.149.980	50.730.744	48.079.615	145.960.339
0980-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	5.730.900	5.277.440	3.944.135	14.952.475
0981-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.512.422	3.654.670	2.897.764	10.064.856
1212-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.165.100	3.272.278	3.383.222	9.820.600
030-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	9.880.000	10.025.600	10.225.112	30.130.712
40-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.417.479	9.748.019	10.096.285	29.261.784
0990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	117.375.594	97.365.612	74.417.261	289.158.467
1515-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.254.515	2.368.132	2.488.462	7.111.109
2020-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-ASCOM	1.430.000	738.600	807.372	2.975.972
121-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONGE	300.000	306.000	312.120	918.120
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.410.000	6.977.000	6.116.670	20.503.670
050-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	620.901	641.070	661.973	1.923.944
1010-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT	4.354.884	4.481.174	4.611.405	13.447.463
0110-CÂMARA MUNICIPAL	5.596.897	5.889.350	6.194.965	17.681.213
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	655.300	677.289	700.116	2.032.705
18-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	1.866.360	1.903.687	1.941.761	5.711.808
22-GABINETE DA VICE-PREFEITA-GAVIP	226.600	231.132	235.755	693.487
1313-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	876.530	894.061	911.942	2.682.532
414-GUARDA MUNICIPAL DE RIO LARGO	300.000	350.000	400.000	1.050.000
1016-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO	166.894	174.404	182.252	523.550
19-SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	213.210	217.474	221.824	652.508
TOTAL DOS PROGRAMAS	318.162.752	281.252.419	247.736.931	847.152.101

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

Art. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0001 - ESPORTE PARA TODOS
EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA
MACRO OBJETIVO SAÚDE

EMENTA INCENTIVAR A PRÁTICAS DE ESPORTES E OFERECER ESPAÇOS E ATIVIDADES DE LAZER PARA TODOS.
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ÓRGÃO 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

BADE ORÇAMENTÁRIA 0660-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2011-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Atividade Manidã/Exercício	A	3	350.000	357.000	364.140	1.071.140
2073-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AULAS DE ARTES MARCIAIS PARA POPULAÇÃO	Atividade Manidã/Exercício	A	3	20.900	21.841	22.823	65.564
2074- IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES VOLTADAS AO PÚBLICO DA "MELHOR IDADE"SPAÇO IMPLANTADO/ % AO AN	Atividade Manidã/Exercício	A	25%	52.250	54.601	57.058	163.910
2075-CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES DE DIVERSAS MODALIDADES	Atividade Manidã/Exercício	A	3	26.125	27.301	28.529	81.955
2076-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	Atividade Manidã/Exercício	A	3	20.900	21.840	22.823	65.563
2076-APOIO AO DESPORTO AMADOR	Atividade Manidã/Exercício	A	3	135.051	142.108	149.482	426.641
2077-APOIO A CRIAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO AO PROJETO ESPORTE DE RUA	Atividade Manidã/Exercício	A	3	15.675	16.380	17.117	49.172
TOTAL DAS AÇÕES				628.901	641.070	661.973	1.923.944



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

L. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0002-CULTURA VIVA
EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA
MACRO OBJETIVO CIDADANIA
EMENTA DESENVOLVER ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, O FORTALECIMENTO DA CULTURA DE RIO LARGO.
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ÓRGÃO 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADO ORÇAMENTÁRIA 1515-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
18-Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura	Atividade Mantida/Exercício	A	3	700.000	714.000	728.280	2.142.280
2063-Manutenção e Apoio às Atividades e Festividades Culturais e Tradicionais do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.500.000	1.597.500	1.701.338	4.798.838
71-Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Cultura	Atividade Mantida/Exercício	A	3	7.000	7.000	7.000	21.000
2064-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Atividade Mantida/Exercício	A	3	7.000	7.000	7.000	21.000
2092-Apoio à Associação Cultural, Educacional, Musical e Desportiva - ACEMIDE	Atividade Mantida/Exercício	A	3	40.515	42.632	44.844	127.991
TOTAL DAS AÇÕES				2.254.515	2.368.132	2.488.462	7.111.109

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

4. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0003 - RIO LARGO MULTIMÍDIA

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA POR MEIO DE UMA COMUNICAÇÃO ÁGIL E EFICIENTE, GERANDO UM MAIOR CONTROLE ORGANIZACIONAL E INTERATIVIDADE COM PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 20-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2020-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-ASCOM

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2035-Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação Social	Atividade Mantida/Exercício	A	3	430.000	438.600	447.372	1.315.972
2031-Implantação e Manutenção do Programa Cidade Digital	Atividade Mantida/Exercício	A	3	800.000	200.000	250.000	1.250.000
16-Implantação e Manutenção da TV Cidadã	Atividade Mantida/Exercício	A	3	200.000	100.000	110.000	410.000
TOTAL DAS AÇÕES				1.430.000	738.600	807.372	2.975.972

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

Art. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0004-DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PROFISSIONAL E SOCIAL DOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS DA CIDADE DE RIO LARGO
EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA PROMOVER AÇÕES QUE TRAGAM UMA MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER PÚBLICO AOS CIDADÃOS DE RIO LARGO
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ORÇÃO 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ORÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0330-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Atividade Mantida/Exercício	A	3	8.600.000	8.772.000	8.947.440	26.319.440
30-Implantação e Manutenção do Programa de Incentivo ao Estágio	Atividade Mantida/Exercício	A	3	500.000	510.000	520.200	1.530.200
5091-Fundo Municipal de Desenvolvimento Humano	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	50.000	50.000	200.000
509-Implantação da Junta Médica do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	30.000	30.600	31.212	91.812
71-Implantação de Programas de Gestão de Qualidade	Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.000	51.000	52.020	153.020
1102-Capacitação dos Servidores do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	450.000	459.000	468.180	1.377.180
33-Implantação do Programa de Preparação para Aposentadoria do Servidor	Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.000	51.000	52.020	153.020
7015-Implantação de Políticas de Saúde e Segurança no Trabalho	Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.000	51.000	52.020	153.020
1104-Implantação do Programa de Capacitação de Consumidores	Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.000	51.000	52.020	153.020
TOTAL DAS AÇÕES				9.880.000	10.025.600	10.225.112	30.130.712

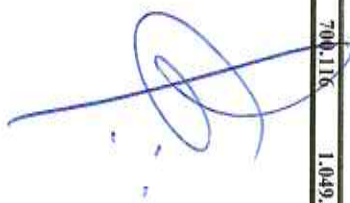
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

Art. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0005 - PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
EIXO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
MACRO OBJETIVO ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E MEIO AMBIENTE
EMENTA PROMOVER A INICIATIVA DA DEFESA CIVIL DE FORMA PREVENTIVA E ATUANTE NAS SUAS COMPETÊNCIAS, CRIANDO LAÇOS COM A POPULAÇÃO.
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ÓRGÃO 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1717-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Atividade Manidat/Exercicio	A	3	300.000	306.000	312.120	918.120
2023-REPLANTIO DA MATA CILAR	REPLANTIO/ % AO ANO	P	25%	20.900	21.841	22.823	65.564
2036-ATIVIDADES DE CONFECCÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Atividade Manidat/Exercicio	A	3	20.900	21.841	22.823	65.564
2038-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ESCADARIAS	CONSTRUÇÃO / UNIDADE	A	3	313.500	327.608	342.350	
TOTAL DAS AÇÕES				655.300	677.289	700.116	1.049.248



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

L 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0006-EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO
EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA
MACRO OBJETIVO EDUCAÇÃO
EMENTA PROMOVER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, GARANTINDO A MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0550-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FINANCEIRA			TOTAL
			2019	2020	2021	
01-Aquisição de Transporte Escolar e Veículos de Apoio à Gestão da Educação	Veículo Adquirido/Unidade	P	13.000.000	4.000.000	1.000.000	18.000.000
003- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	Escola Atendida/Ano	P	12.000.000	4.000.000	2.000.000	18.000.000
004- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	Escola Atendida/Unidade	P	7.000.000	3.000.000	1.800.000	11.800.000
005- Aquisição de Terrenos para Construção de Unidades de Ensino Infantil	Escola Atendida/% Ano	P	1.500.000	1.000.000	500.000	3.000.000
007- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras e Ginásios Poliesp. nas Unid. do Ensino Fundamental	Escola Atendida/Unidade	P	2.100.000	1.600.000	800.000	4.500.000
008- Plano de Ações Articuladas - PAR	PAR Executado/Ano	P	3.000.000	3.000.000	2.000.000	8.000.000
029- Gerenciamento do Programa de Assistência ao Transporte Escolar - PNATE	Atividade Mantida/Exercício	A	570.000	581.400	593.028	1.744.428
00- Estabelecer Convênios com Instituições de Ensino Superior para a Educação Especial	Atividade Mantida/Exercício	A	60.000	61.200	62.424	183.624
0045- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Atividade Mantida/Exercício	A	5.788.105	6.927.961	8.366.791	21.082.857
10- Aquisição de Terrenos para Construção de Unidades de Ensino Fundamental	Escola Atendida/% Ano	P	1.500.000	1.000.000	500.000	3.000.000
002- Formação Continuada para os Profissionais da Educação e dos Conselheiros/Membros dos Conselhos	Qualificação Profissional/Exercício	P	300.000	350.000	400.000	1.050.000
006- Equipar Creches, Centros Municipais de Ensino Infantil e Fundamental	Equipamento/Exercício	P	600.000	150.000	150.000	900.000
029- Reestruturação do Organograma da Secretaria Municipal de Educação	Atividade Mantida/Exercício	A	10.000			10.000
029- Arealização do Desempenho Acadêmico dos Alunos da Rede Municipal	Atividade Mantida/Exercício	A	300.000	350.000	400.000	1.050.000
029- Implantação de Programas e Projetos Educacionais	Atividade Mantida/Exercício	A	900.000	900.000	500.000	2.300.000
027- Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Atividade Mantida/Exercício	A	1.674.100	1.726.934	1.782.146	5.183.180
030- Quota Municipal do Salário Educação	Atividade Mantida/Exercício	A	1.200.000	1.224.000	1.248.480	3.672.480
013- Manutenção das Ações do FOPEM	Atividade Mantida/Exercício	A	48.000	48.960	49.939	146.899
012- Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria e das Escolas da Rede - Fundamental	Atividade Mantida/Exercício	A	1.200.000	1.224.000	1.248.480	3.672.480
021- Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Educação	Atividade Mantida/Exercício	A	48.000	48.960	49.939	146.899
094- Manutenção das Ações do Conselho Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Atividade Mantida/Exercício	A	48.000	48.960	49.939	146.899
035- Manutenção das Ações Conselho de Alimentação Escolar	Atividade Mantida/Exercício	A	48.000	48.960	49.939	146.899
096- Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria e das Escolas da Rede - Infantil	Atividade Mantida/Exercício	A	263.000	268.260	273.625	804.885
097- Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria e das Escolas da Rede - Jovens e Adultos	Atividade Mantida/Exercício	A	100.000	102.000	104.040	306.040
TOTAL DAS AÇÕES			53.257.205	31.661.595	23.928.771	108.847.571

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

L. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0006-EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO

EIXO ESTRUTURANTE: QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO EDUCAÇÃO

EMENTA: PROMOVER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, GARANTINDO A MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10551-FUNDEB

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
33-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério - FUNDEB 60%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	25.600,000	26.200,000	26.900,000	78.700,000
10-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	8.200,000	8.500,000	8.700,000	25.400,000
2093-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (Creche) - Magistério - FUNDEB 60%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	365.619	400,000	408,000	1.173,619
34-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino Especial - Magistério - FUNDEB 60%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	5.600,000	5.800,000	6.000,000	17.400,000
2095-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino Especial - Magistério - FUNDEB 60%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	182,046	185,686	189,400	557,132
36-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - Magistério - FUNDEB 60%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	700,000	714,000	800,000	2.214,000
97-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (Creche) - FUNDEB 40%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	173,016	176,476	180,006	529,498
2098-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (Pre-Escola) - FUNDEB 40%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.100,000	1.200,000	1.300,000	3.600,000
39-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino Especial - FUNDEB 40%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	101,299	103,325	105,392	310,016
100-Mantenção e Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	Atividade Mantida/Exercício	A	3	380,000	387,600	395,352	1.162,952
TOTAL DAS AÇÕES				42.401,980	43.667,088	44.978,150	131.047,217

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0007-NOVA CIDADE
EIXO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
MACRO OBJETIVO INFRAESTRUTURA ADEQUADA
EMENTA MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
PÚBLICO-ALBO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ÓRGÃO 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CIDADE ORÇAMENTARIA 0990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

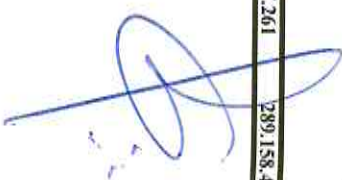
AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
8- Construção de Feiras e Mercados Públicos	Feiras Construídas/Exercício	P	3	1.500.000	1.500.000	1.000.000	4.000.000
070-C Construção da Feira do Artesanato	Feira Construída/Exercício	P	3	-	350.000	350.000	700.000
025- Construção do Centro de Convenções	Centro Construído/% Ano	P	100	1.000.000	2.500.000	2.500.000	6.000.000
030- Construção de Pista de Caminhada nos Residenciais	Pista Construída/% Ano	P	100	-	1.000.000	500.000	1.500.000
070-C Construção do Terminal de Transporte Coletivo	Terminal Construído/% Ano	P	100	300.000	500.000	-	800.000
02- Recuperação de Vias Urbanas	Vias Recuperadas/% Ano	P	100	1.500.000	1.500.000	1.000.000	4.000.000
073-C Construção de Calçada no Comércio	Calçada Construído/% Ano	P	100	7.000.000	2.000.000	-	9.000.000
077- Construção de Obras de Urbanização de Grotas	Urbanização Construída/% Ano	P	100	500.000	600.000	500.000	1.600.000
080-C Construção de Portões nas Entradas de Acessos ao Município	Portão Construído/% Ano	P	100	1.500.000	1.500.000	1.500.000	4.500.000
080-C Construção de Rotatória de Entrada do Município - Via Gustavo Paiva	Rotatória Construída/% Ano	P	100	4.000.000	2.000.000	-	6.000.000
083-Obras de Pavimentação e Drenagem da Vila Rica e Vila Bebel	Obra Executada/% Ano	P	100	10.000.000	7.000.000	2.000.000	19.000.000
085-Obras de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas do Município	Obra Executada/% Ano	P	100	6.000.000	1.000.000	-	7.000.000
093- Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos	Obra Executada/% Ano	P	100	10.000.000	8.000.000	6.000.000	24.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	2.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	3.000.000	2.000.000	2.000.000	7.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	9.150.594	9.425.112	9.707.865	28.283.571
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	2.000.000	5.000.000	3.000.000	10.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	1.000.000	500.000	500.000	2.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	2.000.000	500.000	500.000	3.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	9.000.000	3.000.000	-	12.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	800.000	800.000	400.000	2.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	500.000	500.000	500.000	1.500.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	1.500.000	1.500.000	1.000.000	4.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	4.000.000	3.000.000	3.000.000	10.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	1.500.000	1.530.000	1.560.600	4.590.600
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	7.500.000	7.650.000	7.803.000	22.953.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	5.000.000	5.000.000	3.804.031	13.804.031
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	2.000.000	-	-	2.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	1.100.000	-	-	1.100.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	3.000.000	5.300.000	5.000.000	13.300.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	4.000.000	4.000.000	1.000.000	9.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	500.000	500.000	500.000	1.500.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	6.000.000	6.000.000	6.000.000	18.000.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	45.000	45.000	45.000	135.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	50.000	50.000	100.000	200.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Executada/% Ano	P	100	80.000	90.000	95.000	265.000
099-C Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	6.000.000	6.500.000	7.000.000	19.500.000

1081-Revitalização das Estações de ETE e ETA - Murão e Residências
184-Manutenção das Ações de Consórcio de Resíduos Sólidos
1097-Recuperação Física e Ambiental da APA - Mata do Rolo

Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.500.000	3.000.000	3.500.000	8.000.000
Consórcio Mantido/Exercício	A	3	850.000	875.500	901.765	2.627.265
Recuperação Executada% Ano	P	100	-	150.000	150.000	300.000

TOTAL DAS AÇÕES

117.375.594	97.365.612	74.417.261	289.158.467
-------------	------------	------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

L. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0008-SAÚDE SE FAZ ASSIM
EIXO ESTRUTURANTE: QUALIDADE DE VIDA
MACRO OBJETIVO SAÚDE
DEVERÃO SER EFETIVADOS PELO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, INCLUINDO AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO O ACESSO À ASSISTÊNCIA E SAÚDE PÚBLICA
EMENTA DA POPULAÇÃO:
ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DADE ORÇAMENTÁRIA 0771-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

AÇÕES	PRODUTOS/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
38- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	UBS Atendimento/Exercício	P	3	3.000.000	3.000.000	1.500.000	7.500.000
018- Implantação e Manutenção do Centro de Diagnóstico Médico	Centro Implantado/Exercício	A	3	300.000	400.000	500.000	1.200.000
007- Bloco de Custeio de ASPS - Média e Alta Complexidade - CEO	Centro Implantado/Exercício	A	3	160.274	167.486	175.023	502.783
10- Bloco de Custeio de ASPS - Atenção Básica - PMAQ	Atividade Mantida/Exercício	A	3	632.563	645.214	658.119	1.935.896
060- Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Odontológicas	Atividade Mantida/Exercício	A	3	200.000	150.000	170.000	520.000
01- Bloco de Custeio de ASPS - Média e Alta Complexidade - SAMU	Atividade Mantida/Exercício	A	3	203.308	212.457	222.017	637.782
037- Bloco de Custeio de ASPS - Assistência Farmacêutica Básica	Atividade Mantida/Exercício	A	3	903.590	944.252	986.743	2.834.585
062- Implantação e Manutenção da Clínica de Oftalmologia	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	120.000	140.000	360.000
035- Implantação e Manutenção da Oferta de Exames e Consultas Especializadas	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.355.385	1.416.377	1.480.114	4.251.876
070- Bloco de Custeio de ASPS - Vigilância Sanitária	Atividade Mantida/Exercício	A	3	632.513	660.976	690.720	1.984.209
071- Bloco de Custeio de ASPS - Vigilância em Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	370.000	377.400	384.948	1.132.348
30- Implantação da UPA Regional	UPA Implantada/% Ano	P	100	2.000.000	1.100.000	-	3.100.000
077- Bloco de Custeio de ASPS - Média e Alta Complexidade - CAPS	Atividade Mantida/Exercício	A	3	440.000	448.800	457.776	1.346.576
078- Bloco de Custeio de ASPS - Atenção Básica - Saúde da Família	Atividade Mantida/Exercício	A	3	8.863.077	9.040.339	9.221.145	27.124.561
079- Bloco de Custeio de ASPS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	4.087.000	4.168.740	4.252.115	12.507.855
080- Bloco de Custeio de ASPS - Atenção Básica - Saúde Bucal	Atividade Mantida/Exercício	A	3	358.938	366.117	373.439	1.098.494
31- Bloco de Custeio de ASPS - Atenção Básica - PAB Fixo	Atividade Mantida/Exercício	A	3	847.926	864.885	882.182	2.594.993
082- Bloco de Custeio de ASPS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Atividade Mantida/Exercício	A	3	265.200	270.504	275.914	811.618
083- Bloco de Custeio de ASPS - Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	Atividade Mantida/Exercício	A	3	2.235.840	2.280.557	2.326.168	6.842.565
085- Bloco de Investimentos de ASPS - Atenção Básica - Estruturação de UBS	UBS Atendida/Exercício	A	3	400.000	400.000	400.000	1.200.000
086- Bloco de Investimentos de ASPS - Média e Alta Complexidade - Estruturação Especializada	MAC Atendimento/Exercício	P	3	250.000	400.000	400.000	1.050.000
37- Manutenção das Ações do Consórcio Público - CONSUL	Consórcio Mantido/Exercício	A	3	900.000	918.000	936.360	2.754.360
090- Bloco de Custeio de ASPS - Média e Alta Complexidade - Melhor em Casa	Atividade Mantida/Exercício	A	3	672.000	685.440	699.149	2.056.589
084- Bloco de Custeio de ASPS - Média e Alta Complexidade - Manutenção da UPA	Atividade Mantida/Exercício	A	2	-	4.080.000	4.161.600	8.241.600
14- Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III REGIONAL E INFANTIL	Centro Construído/Unidade	P	2	800.000	800.000	-	1.600.000
072- Manutenção e Ampliação de Ações de Prevenção e Tratamento de Saúde-DST/AIDS e Outra	Ação Mantida/Exercício	A	3	22.589	23.606	24.668	70.863
073- Implantação e Manutenção do Nucleo de Saúde do Trabalhador	Núcleo Mantido/Exercício	A	3	14.060	1.493	15.354	30.907
032- Construção do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM	Centro Construído/Ano	P	1	500.000	-	-	500.000
001- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	2.670.848	2.724.265	2.778.750	8.173.863
13- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	8.818.000	8.994.360	9.174.247	26.986.607
039- Informatização da Rede Básica de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	500.000	600.000	700.000	1.800.000
068- Implantação e Manutenção dos Núcleos de Tele-saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	600.000	600.000	600.000	1.800.000
71- Aquisição de Terrenos para Ampliação da Rede de Atenção Básica	Serviço Implantado/% Ano	A	100%	2.000.000	2.000.000	2.000.000	5.000.000
002- Aquisição de Terrenos para Ampliação da Rede de Média e Alta Complexidade	Terreno Adquirido/Unidade	P	4	800.000	1.000.000	1.000.000	2.800.000
75- Manutenção do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM	Atividade Mantida/Exercício	A	3	200.000	300.000	400.000	900.000

5076-Bloco de Custeio da ASPS - Atenção Básica - Academia da Saúde
 ~44-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
 ~57-Implantação e Manutenção da Auditoria Municipal em Saúde
 1006-Aquisição de Consultórios Móveis
 37-Aquisição de Unidades Móveis de Odontologia
 ~051-Construção de Pólos de Academia de Saúde
 ~39-Informalização da Rede Básica de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde
 ~11-Ampliação do Núcleo de Gestão de Pessoas e Educação Permanente

Atividade Mantida/Exercício	A	3	80.000	81.600	83.232	244.832
Atividade Mantida/Exercício	A	3	40.662	42.491	44.403	127.556
Atividade Mantida/Exercício	A	3	22.589	23.606	24.668	70.863
Veículo Adquirido/Unidade	P	2	300.000	-	300.000	600.000
Veículo Adquirido/Unidade	P	2	200.000	-	200.000	400.000
Centro Construído/Unidade	P	3	135.539	141.638	148.011	425.188
Atividade Mantida/Exercício	A	3	225.897	236.062	246.685	708.644
Atividade Mantida/Exercício	A	3	42.182	44.080	46.064	132.326

TOTAL DAS AÇÕES

47.149.980	50.730.744	48.079.615	145.960.339
------------	------------	------------	-------------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

1.165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0011 - FORTALECIMENTO DO TURISMO

EIXO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MACRO OBJETIVO PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E EMPREGO

PROMOVER E FORTALECER O TURISMO, CAPACITANDO OS GESTORES PÚBLICOS E PRIVADOS E MELHORANDO A INFRAESTRUTURA E OS PRODUTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO.

EMENTA VISANDO REPOSIÇÃO DE RIO LARGO NO CENÁRIO TURÍSTICO DE ALAGOAS, E CONSEQUENTEMENTE O DESENVOLVENDO.

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
113- Construção e Manutenção do Parque da Ilha	Atividade Mantida/Exercício	A	3	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
70- Promoção e Fomento da Atividade Turística	Atividade Mantida/Exercício	A	3	300.000	306.000	312.120	918.120
117- Construção e Manutenção do Museu da Cana	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.000.000	1.000.000	200.000	2.200.000
119- Plano de Desenvolvimento Turístico de Rio Largo	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	120.000	130.000	350.000
58- Ações de Promoção e Manutenção do Patrimônio Histórico do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	120.000	150.000	370.000
TOTAL DAS AÇÕES ALTERADAS (A)				3.500.000	3.546.000	2.792.120	9.838.120

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

L. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0012 - CIDADE EMPREENDEDORA
EIXO ESTRUTURANTE: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
MACRO OBJETIVO: PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E EMPREGO
EMENTA: DESENVOLVER, ESTIMULAR E FOMENTAR AÇÕES QUE GARANTAM A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO DE FORMA EMPREENDEDORA NA PRODUÇÃO MUNICIPAL..
PÚBLICO-ALVO: CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DADA ORÇAMENTÁRIA: 1111-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE		TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
	Atividade Mantida/Exercício	Atividade Mantida/Exercício			2019	2020	2021	
			A	3	150.000	200.000	250.000	600.000
			A	3	410.000	458.000	478.000	1.346.000
TOTAL DAS AÇÕES ALTERADAS (A)					560.000	658.000	728.000	1.946.000

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

rt. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0013 - COMIDA NA MESA
OBJETIVO ESTRUTURANTE: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
MACRO OBJETIVO: PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E EMPREGO
EMENTA: FOMENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS, URBANAS E PERI-URBANAS, VISANDO AMPLIAR E DIVERSIFICAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, INCREMENTANDO A
PÚBLICO-ALVO: CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2082-Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário	Atividade Mantida/Exercício	A	3	500.000	600.000	700.000	1.800.000
2065-Desenvolvimento e Manutenção de Hortas Comunitárias e Quintais Produtivos	Atividade Mantida/Exercício	A	3	350.000	400.000	450.000	1.200.000
2078-Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.500.000	750.000	400.000	2.650.000
TOTAL DAS AÇÕES				2.350.000	1.750.000	1.550.000	5.650.000

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

Art. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0014 - MOBILIDADE URBANA

CO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MACRO OBJETIVO ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E MEIO AMBIENTE

EMENTA MELHORIA DO PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 10-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

PÚBLICO-ALVO 1010-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2200-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICUAL E HORIZONTAL EM VIAS	Atividade Manida/Exercicio	A	3	212.000	218.360	224.911	655.271
2201-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	Atividade Manida/Exercicio	A	3	600.000	618.000	636.540	1.854.540
2202-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DE TAXI	Atividade Manida/Exercicio	A	3	52.250	54.601	57.057	163.909
2203-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	Atividade Manida/Exercicio	A	3	433.884	453.409	473.812	1.361.105
2204-IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TKNOLOGIA IMPLANTADA/ % AO	Atividade Manida/Exercicio	P	25%	156.750	163.804	171.175	491.729
2204-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO DE PERIMET	Atividade Manida/Exercicio	A	3	1.500.000	1.545.000	1.591.350	4.636.350
014-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT	Atividade Manida/Exercicio	A	3	1.400.000	1.428.000	1.456.560	4.284.560
TOTAL DAS AÇÕES				4.354.884	4.481.174	4.611.405	13.447.463

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

..l. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0015-GESTÃO FINANCEIRA
EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA
MACRO OBJETIVO CIDADANIA
EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GESTÃO MUNICIPAL
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ÓRGÃO 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
IDADE ORÇAMENTÁRIA 0440-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ACÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
007-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	Atividade Mantida/Exercício	A	3	4.177.000	4.260.540	4.345.751	12.783.291
080-Amortização da Dívida Consolidada	Atividade Mantida/Exercício	A	3	3.800.000	4.047.000	4.310.055	12.157.055
30-Contribuição para Formação do PASEP	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.269.304	1.269.304	1.269.304	3.807.913
099-Reserva da Contingência	Atividade Mantida/Exercício	A	3	171.175	171.175	171.175	513.525
TOTAL DAS ACÇÕES				9.417.479	9.748.019	10.096.285	29.261.784

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

L. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0016-GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE URBANO E RURAL

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DADE ORÇAMENTÁRIA 1212-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2049-Manutenção de Licenciamento, Fiscalização e Controle da Qualidade Ambiental	Atividade Mantida/Exercício	A	3	506.100	533.374	561.875	1.601.349
2050-Implantação e Manutenção da Educação Ambiental	Atividade Mantida/Exercício	A	3	152.250	154.601	157.058	463.909
48-Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Proteção Ambiental	Atividade Mantida/Exercício	A	3	52.250	54.601	57.058	163.909
7069-Elaboração do Plano de Saneamento Básico	Atividade Mantida/Exercício	A	3	104.500	109.202	114.116	327.818
2016-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.600.000	1.651.000	1.703.530	4.954.530
57-Manutenção das Atividades de Uso e Conservação do Solo, da Água e Proteção de Mananciais	Atividade Mantida/Exercício	A	3	300.000	309.000	318.270	927.270
7300-Implantação e Recuperação de Estruturas de Visitação nas Unidades de Conservação Ambiental	Atividade Mantida/Exercício	A	3	350.000	360.500	371.315	1.081.815
102-Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	100.000	100.000	300.000
TOTAL DAS AÇÕES				3.165.100	3.272.278	3.383.202	9.820.600

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 13-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1313-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
03-Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	876.530	894.061	911.942	2.682.532
TOTAL DAS AÇÕES				876.530	894.061	911.942	2.682.532

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 14-GUARDA MUNICIPAL DE RIO LARGO

IDADE ORÇAMENTÁRIA 1414-GUARDA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2017-Manutenção das Ações da Guarda Municipal de Rio Largo	Atividade Mantida/Exercício	A	3	300.000	350.000	400.000	1.050.000
TOTAL DAS AÇÕES				300.000	350.000	400.000	1.050.000

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1616-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
83-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho	Atividade Mantida/Exercício	A	3	166.894	174.404	182.252	523.550
TOTAL DAS AÇÕES				166.894	174.404	182.252	523.550

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

Art. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 18-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

CIDADE ORÇAMENTÁRIA 1818-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2021-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Geral de Governo	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.866.360	1.903.687	1.941.761	5.711.808
TOTAL DAS AÇÕES				1.866.360	1.903.687	1.941.761	5.711.808

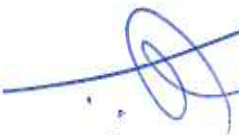
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

Art. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE
MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA
EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ÓRGÃO 19-SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1919-SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
722-Manutenção das Ações da Secretaria Especial	Atividade Mantida/Exercício	A	3	213.210	217.474	221.824	652.508
TOTAL DAS AÇÕES				213.210	217.474	221.824	652.508



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

L. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0017-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GESTÃO MUNICIPAL

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 21-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE

BADE ORÇAMENTÁRIA 2121-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE

AÇÕES				META FINANCEIRA			
124-Manutenção da Ações da Controladoria Geral do Município	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	2019	2020	2021	TOTAL
				Atividade Mantida/Exercicio			
		A	3	300.000	306.000	312.120	918.120
TOTAL DAS AÇÕES				300.000	306.000	312.120	918.120



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 22-GABINETE DA VICE-PREFEITA - GAVIP

IDADE ORÇAMENTÁRIA 2222-GABINETE DA VICE-PREFEITA-GAVIP

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE		TIPO	META FINANCEIRA		
	Atividade Mantida/Exercício			2019	2020	2021
2025-Manutenção das Ações do Gabinete da Vice-Prefeita	A	3	226.600	231.132	235.755	693.487
TOTAL DAS AÇÕES			226.600	231.132	235.755	693.487

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

- 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0018 - CIDADANIA PARA TODOS

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A BENS E SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS COM QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA PÚBLICO-ALVO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PADE ORÇAMENTÁRIA 0880-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
5030-Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.000.000	1.020.000	1.040.400	3.060.400
5036-Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	Atividade Mantida/Exercício	A	3	400.000	420.000	450.000	1.270.000
5039-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Atividade Mantida/Exercício	A	3	200.000	204.000	208.080	612.080
5054-Construção da Casa da Sopa	Casa Construída/Unidade	P	1	600.000	-	-	600.000
5055-Construção do Restaurante Popular	Restaurante Construído/Unidade	P	1	1.500.000	1.500.000	-	3.000.000
5074-Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	Atividade Mantida/Exercício	A	3	800.000	816.000	832.320	2.448.320
5009-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.900	61.840	72.823	185.563
5010-Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividade Mantida/Exercício	A	3	600.000	612.000	624.240	1.836.240
5017-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Atividade Mantida/Exercício	A	3	40.000	40.800	41.616	122.416
5012-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividade Mantida/Exercício	A	3	110.000	112.200	114.444	336.644
5010-Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal	Atividade Mantida/Exercício	A	3	400.000	460.000	529.000	1.389.000
5018-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso	Atividade Mantida/Exercício	A	3	30.000	30.600	31.212	91.812
TOTAL DAS AÇÕES				5.730.900	5.277.440	3.944.135	14.952.475

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

Lei 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0018 - CIDADANIA PARA TODOS

OBJETIVO ESTRUTURANTE: QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO: CIDADANIA

EMENTA: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A BENS E SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS COM QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROJETO: 0881-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
54- Bloco de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS	Atividade Mantida/Exercício	A	3	432.000	440.640	449.453	1.322.093
6028- Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	Atividade Mantida/Exercício	A	3	45.444	46.353	47.280	139.077
27- Bloco de Gestão do SUAS - Bolsa Família	Atividade Mantida/Exercício	A	3	470.044	479.445	489.034	1.438.524
55- Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI/CREAS	Atividade Mantida/Exercício	A	3	232.400	237.048	241.789	711.237
6085- Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atividade Mantida/Exercício	A	3	390.000	397.800	405.756	1.193.556
56- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Atividade Mantida/Exercício	A	3	132.533	135.184	137.888	405.605
6046- Manutenção das Atividades da Gestão do Trabalho	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	102.000	104.040	306.040
6047- Manutenção das Atividades de Vigilância Socioassistenciais	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	102.000	104.040	306.040
57- Construção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	CRAS Construído/Unidade	P	2	400.000	400.000	-	800.000
5057- Construção de Centros de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	CREAS Construído/Unidade	P	1	150.000	100.000	150.000	400.000
5058- Construção de Albergue e Adequação de Imóvel	Albergue Construído/Unidade	P	1	150.000	100.000	150.000	400.000
5060- Construção do Centro de Referência Especializado no Atendimento à Mulher - CREAM	Centro Construído/% Ano	P	100	700.000	500.000	-	1.200.000
5045- Serviço de Acolhimento Institucional	Atividade Mantida/Exercício	A	3	150.000	153.000	156.060	459.060
5048- Programa Acessuas do Trabalho	Atividade Mantida/Exercício	A	3	60.000	61.200	62.424	183.624
TOTAL DAS AÇÕES				3.512.422	3.654.670	2.897.764	10.064.856

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

... 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0019 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE NA DESPESA

EMENTA PROMOVER O PLANEJAMENTO ECONÔMICO DAS AÇÕES E DAS DESPESAS DA PREFEITURA, OBJETIVANDO O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO II-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADE ORÇAMENTÁRIA II-III-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2015-Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Turismo e Des. Econômico	Atividade Mantida/Exercício	A	3	700.000	714.000	728.280	2.142.280
2001-Desenvolvimento e Manutenção do Portal de Dados e Estatísticas do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	150.000	154.500	159.135	463.635
2-Programa de Avaliação Econômica, Social e Fiscal das Ações Planejadas	Atividade Mantida/Exercício	A	3	150.000	154.500	159.135	463.635
TOTAL DAS AÇÕES ALTERADAS (A)				1.000.000	1.023.000	1.046.550	3.069.550

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PODER EXECUTIVO

Art. 165, §2º da CF/1988

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

PROGRAMA 0020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE NA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PÚBLICO-ALVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ÓRGÃO 01-CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0110-CÂMARA MUNICIPAL

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
1120-REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	SEDE REFORMADA/ % AO ANO	P	25%	125.400	131.043	136.940	393.383
2001-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade Mantida/Exercício	A	3	5.471.497	5.758.307	6.054.025	17.287.830
TOTAL DAS AÇÕES				5.596.897	5.889.350	6.194.965	17.681.213

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2019/2021
ANEXO II

RS 1,00

NOMENCLATURA	ARRECAÇÃO				PREVISTA		ESTIMADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE	104.606.349	105.024.488	114.894.928	135.820.162	133.188.894	220.414.764	165.543.717	171.356.657
Receita Tributária	104.606.349	7.862.366	6.685.478	10.426.907	9.012.146	12.379.660	12.800.952	13.237.127
IPTU	1.311.262	1.287.641	603.036	913.927	1.466.688	1.532.689	1.601.650	1.673.735
IRRF	3.49.744	700.468	767.230	3.040.847	797.868	3.226.035	3.422.506	3.422.506
ISS	7.947.315	4.416.674	4.139.812	5.492.416	5.030.812	5.826.904	6.001.711	6.181.763
ITBI	6.700.009	845.656	580.539	549.579	965.244	1.006.589	1.051.887	1.099.222
Taxas	369.920	611.928	594.862	430.137	753.514	787.443	822.878	859.907
Receita de Contribuições	1.251.630	1.968.626	2.013.105	2.254.520	2.242.363	2.343.269	2.448.716	2.558.909
CIPROSP	1.251.630	1.968.626	2.013.105	2.254.520	2.242.363	2.343.269	2.448.716	2.558.909
Receita Patrimonial	1.729.800	1.683.611	1.344.843	3.138.949	589.865	3.330.110	3.430.013	3.533.914
Depósitos Vinculados	1.163.007	1.316.874	-	-	-	-	-	-
Depósitos Não-Vinculados	566.793	366.737	1.344.843	938.949	589.865	3.330.110	3.430.013	3.533.914
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	2.200.000	960.278	200.000	206.000	212.180
Receita de Serviços	137.591	843.051	35.172	60.097	960.278	200.000	206.000	212.180
Outros Serviços	137.591	843.051	35.172	60.097	960.278	200.000	206.000	212.180
TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	89.064.067	91.720.139	104.105.023	107.943.915	119.320.361	137.950.089	142.320.051	147.347.402
TRANSPERÊNCIAS DA UNIÃO	38.024.593	37.335.179	42.275.651	42.319.236	42.438.721	46.530.532	48.533.645	50.624.177
FPM	31.548.084	31.605.066	38.974.378	37.606.099	38.277.850	41.230.221	43.060.406	44.972.195
ITR	57.149	242.857	52.696	40.555	276.627	289.075	302.084	315.677
LC 87/96	84.133	80.979	89.765	100.139	92.240	106.239	109.446	112.730
Outras Transferências da União	712.631	77.180	81.182	33.018	92.240	106.239	109.446	112.730
Com-Parte Recursos Federais	212.911	179.799	146.907	155.103	204.800	214.016	223.647	233.711
Com-Parte Recursos Municipais	4.979.231	2.792.369	2.625.355	4.021.219	3.186.648	4.266.110	4.394.093	4.525.916
FEX	-	-	-	-	-	-	-	-
Com-Parte do Fundo Especial de Penóles - FEP	430.454	356.929	305.369	363.064	406.556	424.851	443.969	463.948
Transferências do SUS	8.346.897	8.489.998	9.931.683	9.514.579	10.243.118	13.500.000	13.905.000	14.372.150
Transferências FPMAS	704.586	376.261	329.708	1.087.425	1.488.890	1.555.890	1.625.905	1.699.071
Transferências do FINE	1.941.416	2.991.483	2.151.312	2.792.865	2.722.946	3.347.050	3.483.418	3.625.637
TRANSPERÊNCIA DOS ESTADOS	16.875.950	17.299.973	22.008.452	24.761.675	19.705.533	26.254.135	27.041.760	27.853.017
Com-Parte do ICMS	15.317.021	15.095.724	19.718.833	22.409.629	17.194.754	23.774.375	24.487.607	25.222.235
Com-Parte do IPVA	1.353.944	1.558.743	2.137.477	2.072.515	1.774.486	2.142.006	2.206.266	2.272.454
Com-Parte do IPI	22.062	13.580	12.668	72.515	15.468	76.931	79.239	81.616
CIDE	8.101	8.679	89.196	123.546	9.886	131.070	135.002	139.052
Com-Parte Royalties - Comp. Finance Prod. Penóles	174.822	623.247	50.258	122.305	709.909	129.753	133.646	137.655
Outras Transferências dos Estados	-	-	-	14.632	-	-	-	-
Transferências para Saúde	626.121	383.681	451.832	549.862	2.077.370	2.650.000	2.268.540	2.370.624
SESAU	626.121	383.681	451.832	549.862	2.077.370	2.650.000	2.268.540	2.370.624
Transferências Multigovernamentais	31.953.004	34.608.436	38.617.839	36.694.814	38.988.734	42.384.000	43.655.570	44.965.186
Recursos do FUNDEB	24.392.639	25.168.324	31.319.158	31.147.976	27.826.020	35.836.200	36.911.286	38.018.625
Complementação FUNDEB	7.560.365	9.439.112	7.298.681	5.546.838	11.163.714	6.547.800	6.744.234	6.946.561
Transferências de Convênios da União	-	-	-	2.050.000	1.654.049	1.728.482	1.806.263	1.887.545
Transf. Convênios dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.775.011	946.696	711.307	11.995.775	1.063.881	64.211.636	4.337.965	4.468.125
Multas e Juros de Mora	430.468	277.196	269.738	1.297.639	313.740	1.297.000	1.335.910	1.375.987
Indenizações e Restituições	25.312	91.304	7.607	7.886.686	658.595	2.765.000	2.847.950	2.933.389
Direita Alívia Tributária	1.319.231	578.196	416.302	2.765.638	658.595	2.765.000	2.847.950	2.933.389
Outras Receitas	-	-	17.661	45.812	89.546	149.636	154.125	158.749
RECEITAS DE CAPITAL	1.731.630	1.120.633	982.146	307.614	38.370.310	110.603.803	129.065.383	90.257.995
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	1.120.633	963.800	307.614	38.370.310	16.664.421	17.239.320	17.414.320
Transferências de Convênio	1.731.630	-	18.346	-	11.526.491	93.939.382	111.826.063	72.843.675
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	9.408.500	9.764.872	11.661.453	11.826.569	11.526.491	12.855.815	13.356.028	13.875.402
Dedução FPM - FUNDEB	6.041.638	6.366.496	7.259.161	6.898.160	7.553.325	7.578.086	7.919.100	8.275.460
Dedução ITR - FUNDEB	11.430	48.571	10.539	8.110	55.325	57.815	60.417	63.135
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	16.827	16.196	17.953	20.023	18.448	21.252	21.899	22.546
Dedução ICMS - FUNDEB	3.063.404	3.019.145	3.943.771	4.481.925	3.438.957	4.754.875	4.897.521	5.044.447
Dedução IPVA - FUNDEB	270.789	311.749	427.495	403.809	355.097	428.401	441.255	454.491
Dedução IPI - FUNDEB	4.412	2.716	2.534	14.505	3.094	15.386	15.848	16.323
RECEITA TOTAL	106.337.999	106.145.121	115.877.074	136.127.776	160.033.713	318.162.752	281.253.072	247.738.250

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

Conforme art. 4º, § 1º da LRF		EXECUTADO				PREVISTO		ESTIMADO	
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	104.606.349	105.024.490	114.894.928	135.820.162	121.662.403	207.558.949	152.187.689	157.480.255	
Receita Tributária	10.648.250	7.862.366	6.685.478	10.426.907	9.012.146	12.379.660	12.800.952	13.237.127	
Receita de Contribuição	1.251.630	1.968.626	2.013.105	2.254.520	2.242.363	2.343.269	2.448.716	2.558.909	
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	2.200.000	-	-	-	-	
Aplicações Financeiras (II)	1.729.800	1.683.612	1.344.843	938.949	589.865	3.330.110	3.430.013	3.532.914	
Outras Receitas Patrimoniais	1.729.800	1.683.612	1.344.843	3.138.949	589.865	3.330.110	3.430.013	3.532.914	
Receita de Serviços	137.591	843.051	35.172	60.097	960.278	200.000	206.000	212.180	
Transferências Correntes	89.064.067	91.720.139	104.105.023	107.943.915	107.793.870	125.094.274	128.964.023	133.471.000	
Demais Receitas Correntes	1.775.011	946.696	711.307	11.995.775	1.063.881	64.211.636	4.337.985	4.468.125	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	102.876.549	103.340.878	113.550.086	134.881.214	121.072.538	204.228.839	148.757.676	153.947.341	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.731.650	1.120.633	982.146	307.614	38.370.310	110.603.803	129.065.383	90.257.995	
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	1.120.633	963.800	307.614	38.370.310	16.664.421	17.239.320	17.414.320	
Outras Receitas Capital	1.731.650	-	18.346	-	-	93.939.382	111.826.063	72.843.675	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.731.650	1.120.633	982.146	307.614	38.370.310	110.603.803	129.065.383	90.257.995	
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	104.608.199	104.461.511	114.532.231	135.188.828	159.442.848	314.832.642	277.823.059	244.205.336	
DESPESAS CORRENTES (X)	98.930.063	110.670.561	116.469.923	112.553.820	112.505.470	124.163.269	128.109.336	131.720.199	
Pessoal e Encargos Sociais	72.733.591	76.715.808	83.822.407	85.213.063	69.299.562	79.883.593	82.280.101	84.748.504	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	401.505	248.388	161.162	99.727	497.609	290.129	520.001	303.184	
Outras Despesas Correntes	25.794.967	33.706.365	32.486.354	27.241.030	42.708.299	43.989.548	45.309.234	46.668.511	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	98.528.558	110.422.173	116.308.762	112.454.093	112.007.861	123.873.141	127.589.335	131.417.015	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.785.865	6.390.369	3.405.339	8.833.006	47.356.066	196.120.803	155.165.153	116.321.938	
Investimentos	3.967.631	5.493.448	2.392.247	4.695.997	42.139.386	190.669.372	149.713.722	110.706.965	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	818.234	896.921	1.013.092	4.137.009	5.216.680	5.451.431	5.451.431	5.614.974	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	3.967.631	5.493.448	2.392.247	4.695.997	42.139.386	190.669.372	149.713.722	110.706.965	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			-		171.175	171.175	171.175	1.713.567	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	102.496.189	115.915.621	118.701.009	117.150.090	154.318.422	314.713.688	277.474.232	243.837.547	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.112.010	(11.454.110)	(4.168.778)	18.038.738	5.124.426	118.954	348.826	367.789	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015 (a)	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	99.878.532	98.865.440	97.157.970	93.020.961	90.594.910	87.861.327	85.045.736
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	5.888.511	6.241.822	8.524.683	8.908.294	9.175.543	9.588.442	10.133.993
Haveres Financeiros	12.492.476	13.242.025	18.557.106	19.392.176	19.973.941	20.872.768	21.498.951
(-) Restos a Pagar	785.965	833.123	1.431.864	1.496.298	1.541.187	1.610.540	1.658.856
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	93.990.021	92.623.619	88.633.287	84.112.667	81.419.367	78.272.885	74.911.743
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	93.990.021	92.623.619	88.633.287	84.112.667	81.419.367	78.272.885	74.911.743
RESULTADO NOMINAL	(e-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)	(h-g)
	(361.178)	1.890.517	(7.247.251)	(4.520.620)	(2.693.300)	(3.146.483)	(3.361.141)

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 3% conforme índice inflacionário.

A Dívida Fiscal Líquida em 2017 foi

R\$ 88.633.286,97

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	318.162.752	291.163.989	0,720	281.253.072	265.107.994,72	0,636	247.738.250	226.715.593	0,560
Receitas Primárias (I)	314.832.642	288.116.466	0,712	277.823.059	261.874.878,50	0,628	244.205.336	223.482.476	0,552
Despesa Total	318.162.752	291.163.989	0,720	281.253.072	265.107.994,72	0,636	247.738.250	226.715.593	0,560
Despesas Primárias (II)	314.713.688	288.007.607	0,712	277.474.232	261.546.076,16	0,628	243.837.547	223.145.897	0,552
Saldo Primário (III) = (I - II)	118.954	108.859	0,000	348.826	328.802,34	0,001	367.789	336.579	0,001
Saldo Nominal	(2.693.300)	(2.464.751)	(0,006)	(3.146.483)	(2.965.861,74)	(0,007)	(3.361.141)	(3.075.921)	(0,008)
Divida Pública Consolidada	90.594.910	82.907.176	0,205	87.861.327	82.817.726,95	0,199	85.045.736	77.828.896	0,192
Divida Consolidada Líquida	81.419.367	74.510.255	0,184	78.272.885	73.779.700,75	0,177	74.911.743	68.554.857	0,169

Fonte: (I) O PIB Estadual foi disponibilizado através do site www.dados.ab.gov.br

(II) A taxa de juro aplicada à Divida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(III) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS					
2019		2020		2021	
Projeção do PIB Estadual	R\$	44.204.246	R\$	45.530.374	R\$
Taxa de juros aplicada sobre a divida consolidada do Município		5		5	
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional		3,0		3,0	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	131.045.864	295,22	138.327.776	311,63	7.281.912	5,56
Receitas Primárias (I)	130.528.967	294,06	135.188.828	304,55	4.659.861	3,57
Despesa Total	131.045.864	295,22	121.386.826	273,46	(9.659.038)	(7,37)
Despesas Primárias (II)	128.629.266	289,78	117.150.090	263,92	(11.479.176)	(8,92)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.899.701	4,28	18.038.738	40,64	16.139.037	849,56
Resultado Nominal	(2.726.921)	(6,14)	(7.247.251)	(16,33)	(4.520.330)	165,77
Dívida Pública Consolidada	95.463.019	215,06	97.157.970	218,88	1.694.951	1,78
Dívida Consolidada Líquida	83.967.685	189,16	88.633.287	199,67	4.665.602	5,56

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2017

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	%	2017	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	106.145.123	115.877.074	9,17	138.327.776	19,37	318.162.752	130,01	281.253.072	(11,60)	247.738.250
Receitas Primárias (I)	104.461.511	114.532.231	9,64	135.188.828	18,04	314.832.642	132,88	277.823.059	(11,76)	244.205.336
Despesa Total	117.060.930	119.875.263	2,40	138.327.776	15,39	318.162.752	130,01	281.253.072	(11,60)	247.738.250
Despesas Primárias (II)	115.915.621	118.701.009	2,40	117.150.090	-1,31	314.713.688	168,64	277.474.232	(11,83)	243.837.547
Resultado Primário (III) = (I - II)	(11.454.110)	(4.168.778)	(63,60)	18.038.738	-532,71	118.954	(99,34)	348.826	193,25	367.789
Resultado Nominal	(361.878)	1.890.517	(622,42)	(7.247.251)	-483,35	(2.693.300)	(62,84)	(3.146.483)	16,83	(3.361.141)
Dívida Pública Consolidada	99.878.532	98.865.440	(1,01)	97.157.970	-1,73	90.594.910	(6,76)	87.861.327	(3,02)	85.045.736
Dívida Consolidada Líquida	93.990.021	95.880.538	2,01	88.633.287	-7,56	81.419.367	(8,14)	78.272.885	(3,86)	74.911.743

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	%	2017	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	99.863.696	105.895.806	6,04	122.730.757	15,90	274.066.609	123,31	235.215.990	(14,18)	201.152.488
Receitas Primárias (I)	98.279.717	104.666.804	6,50	119.945.738	14,60	271.198.040	126,10	232.347.421	(14,33)	198.283.918
Despesa Total	110.133.531	109.549.604	(0,53)	122.730.757	12,03	274.066.609	123,31	235.215.990	(14,18)	201.152.488
Despesas Primárias (II)	109.055.999	108.476.497	(0,53)	103.940.941	(4,18)	271.095.573	160,82	232.055.692	(14,40)	197.985.290
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.776.282)	(3.809.693)	(64,65)	16.004.797	(520,11)	102.467	(99,36)	291.729	184,70	298.628
Resultado Nominal	(340.463)	1.727.674	(607,45)	(6.430.094)	(472,18)	(2.320.019)	(63,92)	(2.631.449)	13,42	(2.729.098)
Dívida Pública Consolidada	93.967.948	90.349.499	(3,85)	86.203.014	(4,59)	78.038.801	(9,47)	73.479.691	(5,84)	69.053.371
Dívida Consolidada Líquida	88.427.906	87.621.706	(0,91)	78.639.523	(10,25)	70.134.954	(10,81)	65.460.739	(6,66)	60.825.018

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2016	6,29
2017	2,95
2018	3,00
2019	3,00
2020	3,00
2021	3,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio Capital	Em Apuração		(38.042.699)	100,00	(54.704.905)	100,00	(37.062.703)	100,00
Reservas	-		-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-		-	
TOTAL	Em Apuração	-	(38.042.699)	100,00	(54.704.905)	100,00	(37.062.703)	100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	(e) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)							R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2019	2020	2021		
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2019, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2019.



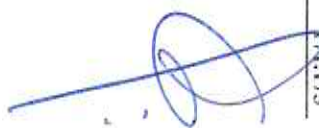
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2017	
Aumento Permanente da Receita		158.130.039
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		1.329.324
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		156.800.715
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		156.800.715
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		156.629.540
Novas DOCC		156.629.540
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		R\$ 175

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2019 e a Prevista para 2018;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2017, inclusive os reajustes inflacionários.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistência Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.475.932	Limitação de Empenho	2.475.932
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	2.475.932	SUBTOTAL	2.475.932
TOTAL	TOTAL		

Nota:

a) O percentual de Frustração da arrecadação da Receita Tributária foi de 15%, considerando-se a previsão para 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2012 como referência, temos; 2012 = 1, 2013 = 2, 2014 = 3, 2015 = 4, 2016 = 5, 2017 = 6, 2018 = 7 e 2019 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =